



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

LEI Nº 420, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a denominação da Praça do Distrito de Guirapá ao lado da Igreja Matriz como: Praça Marilene Teixeira Cotrim.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindaí – Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o nome da Praça do Distrito de Guirapá ao lado da igreja Matriz como Praça Marilene Teixeira Cotrim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, BAHIA, em 07 de junho de 2018.


Ronaldo Aurelio Prates
Prefeito